



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0334/2022-GAP

**Resposta do Executivo 108/2022**

Protocolo 34011 Envio em 25/04/2022 15:46:44

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 080/2022-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a possibilidade da criação de um centro especializado para o atendimento para as pessoas que sofrem do Transtorno de Espectro Autista (TEA), de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, as respostas aos questionamentos, “1, 2 e 3”, constam do Memorando Interno nº 36/2022-CAPS e 251/2022-CAPS, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/LTJ//SRCR/ETNN/vfr  
OF



Ofício 36/2022 CAPS

Paraguaçu Paulista, 18 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor de Saúde  
Departamento de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 80/2022 - Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade da criação de um centro especializado para atendimento para as pessoas que sofrem do Transtorno do Espectro Autista.**

Senhor Diretor de Saúde,

Segue resposta aos quesitos 1 e 2: - O Centro de Atenção Psicossocial de Paraguaçu Paulista (**CAPS 1**), em suas atribuições de organizador da Rede de Atenção Psicossocial (**RAPS**), recebe encaminhamentos de crianças com hipótese diagnóstica ou já diagnosticadas com TEA, por meio do **Centro de Especialidades Médicas (CEM)** do município, que faz avaliação com Neuropediatra, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Nutricionista, Otorrino (quando necessário). O CEM recebe as crianças, por meio de encaminhamentos da Rede de Atenção Básica de Saúde (Estratégias de Saúde da Família – ESF's, e , ou pelos pediatras das UBS e próprio Cem. O Caps tem ofertado avaliação Psiquiátrica para tratamento medicamentoso, bem como distribuição pela Farmácia de alto custo, e orientações aos Pais das crianças com TEA. Estamos realizando estudo quanto a possibilidade de oferta de atendimento adequado para as necessidades específicas dessa população e suas famílias. Realizamos visitas conjunta, técnicos da saúde e educação aos Projetos Fénix de Assis (cidade mais próxima para realização de parcerias) , bem como a APAE de Assis, contudo sem possibilidade de estabelecimento de parceria para assistência. Realizamos reunião com APAE de Paraguaçu com objetivo de iniciarmos estudos de viabilidade de parceria. Sabemos da existência de um Projeto da Sociedade Civil "Casulo", desenvolvido com recursos de doação que tem se estruturado, por iniciativa de profissionais liberais e pais de autista. Continuaremos estudos e aproximações com a realidade local, com objetivo de organizarmos uma rede cada vez mais completa de ofertas clínicas.

Desde já nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

\_\_\_\_\_  
Sônia Romeiro Costa Rocha  
Psicóloga  
CRP 06/97709

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**Memorando Interno nº 251/2022**

Paraguaçu Paulista, 01 Abril de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, para aplicação de diversas oficinas terapêuticas no Caps, com o seguinte público: usuários do serviço de saúde mental de todas as faixas etárias, graus e classificação de sofrimento (médio, moderado e intenso). O Número de pessoas atendidas por período em cada oficina será avaliado mediante metodologia da oficina proposta, juntamente, com a Equipe técnica do Caps1.

**JUSTIFICATIVA:**

O serviço de "Oficinas terapêuticas, ocupacionais, recreativas, expressivas, artísticas, de reinserção social, trabalho e renda" são estratégias clínicas incluídas nas atividades de CAPS, de acordo com a portaria nº 336/2002 e 3.588/2017 do Ministério da Saúde, contudo, nesse momento, não dispomos de tal função/cargo previsto em nosso quadro municipal.

**MODELO DE DESCRIPTIVO REFERENCIAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

**OFICINA DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA:**

Requisitos Mínimos: Formação em curso superior na área de humanas, com boas condições de comunicação, experiência de trabalho comprovada com público em atividades recreativas, culturais e/ou pedagógicas. Habilidades para trabalhar em ambientes sob pressão. Habilidade para trabalhar com usuários do serviço de saúde mental. Executar atividades intermediadoras de cunho terapêutico, exemplo: atividades manuais como artesanato, habilidades manuais, desenho e pintura. Habilidade de organização de eventos e campanhas. Disposição para trabalho em equipe. Pró-atividade e responsabilidade com compromissos, assiduidade e pontualidade

**OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL ÁUDIO VISUAL E LITERÁRIA:**

Requisitos Mínimos: Formação em curso superior na área de humanas, com boas condições de comunicação, experiência de trabalho comprovada com público em atividades recreativas, culturais e/ou pedagógicas. A formação mínima de nível médio completo. Habilidades para trabalhar em ambientes sob pressão. Habilidade para trabalhar com usuários do serviço de saúde mental. Executar atividades intermediadoras de cunho terapêutico: atividades artísticas intermediadas por música, teatro, dança, cinema, artes visuais, literatura, produção textual, literatura, poesia.

Habilidade de organização de eventos e campanhas. Disposição para trabalho em equipe. Pró-atividade e responsabilidade com compromissos, assiduidade e pontualidade.

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Execução poderá ser no CAPS ou em área externa (Quadra Poliesportiva da Vila Gamom, Escola Ambiental, Balneário Municipal, Praça da Matriz, Praça da Fonte Luminosa, APAE, CEM, USB Vila Popular, Centro Cultural Ponto de Cultura da Vila Gamom) e outros a serem definidas em conjunto com Equipe Técnica. Sobre o regime de contratação: **OFICINA DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA** regime de contratação de 4 horas semanais, realizada em único dia da semana (segunda-feira ou terça-feira), entre o período das 13h às 17h, com número mínimo de 2 participantes e máximo de 30. **OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL, ÁUDIO VISUAL E LITERÁRIA** regime de contratação de 8 horas semanais, realizada em dois únicos dias alternados da semana (quarta, quinta ou sexta-feira), cada dia a oficina terá duração de 4 h, e poderá ser executada entre o período de 08h às 12h ou das 13h às 17h, com número mínimo de 2 participantes e máximo de 30. As oficinas também poderão ser distribuídas em dias alternados da semana, conforme necessidade averiguada junto a equipe técnica da unidade. O período da prestação de serviço dos oficineiros será de 8 meses.

**FONTE RECURSAL:**

Desta forma, com a emenda impositiva do vereador Ricardo Rio, no valor destinado de R\$11.281,00, por meio de contratação de pessoa jurídica.

  
Sônia Romeiro Costa Rocha  
Coordenadora CAPS

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 8440

### MEMORANDO INTERNO

De	DME
Para	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> A/C Sr. Antônio Takashi Sasada (Antian)
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 80/2022 – Câmara Municipal – Vereador Daniel Rodrigues Faustino, solicitando informações quanto as ações do departamento de educação para atender os alunos diagnosticados com autismo.</i>

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de abril de 2022.

*Excelentíssimo Prefeito,*

A respeito das informações solicitadas pelo Vereador, informamos que:

- 1) *Prejudicado. Não compete ao Departamento Municipal de Educação prestar as informações, pois não estão sobre a competência decisória desse Departamento.*
- 2) *Prejudicado. Não compete ao Departamento Municipal de Educação prestar as informações, pois não estão sobre a competência decisória desse Departamento, sendo direcionado o questionamento ao Departamento de Saúde do Município.*
- 3) *Conforme esclarecido presencialmente ao Vereador quando de sua visita ao Departamento Municipal de Educação, mais precisamente quando aqui esteve conhecendo o Setor de Apoio e a Equipe Multidisciplinar para se inteirar melhor do Atendimento Educacional Especializado, a Educação Municipal atua para atender com qualidade todos os alunos da rede de ensino, respeitando suas necessidades e individualidades. Em igual medida, esse trabalho se dá com os alunos diagnosticados com o Transtorno de Espectro Autista (TEA), aos quais o Departamento de Educação presta toda a atenção e oferece todo o respaldo e suporte necessários. Assim, dentre as medidas e ações regularmente trabalhadas, podemos mencionar:*
  - 3.1) *No tocante à estrutura física das unidades escolares, a presença de espaços adaptados às diversas necessidades individuais e coletivas dos estudantes; visando a possibilitar o acesso e a locomoção nos diversos ambientes, favorecendo a ampla exploração do contexto.*
  - 3.2) *Quanto à parte pedagógica, o Município disponibiliza atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com TEA; regência de Professores Especialistas, profissionais com aperfeiçoamento em Educação Inclusiva, Psicopedagogia e/ou Educação Especial, que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) instaladas nas escolas municipais.*
  - 3.3) *Com relação ao acompanhamento dos alunos, diante da diversidade de estudantes que compõe a educação, depreende-se que igualmente diverso deve ser o atendimento prestado aos mesmos. Nesse caso, a rede municipal de Educação dispõe dos seguintes instrumentos:*



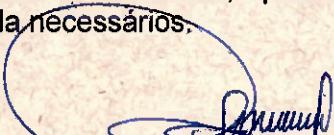
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 8440

- 3.3.1)** A sala regular objetiva o acesso à educação, buscando promover a aprendizagem, focando na motivação, autonomia e socialização dos educandos; na sala de recursos multifuncionais, espaços privilegiados e diferenciados para a oferta do atendimento educacional especializado (AEE); ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos regidos por profissionais qualificados para intervenções às múltiplas necessidades especiais; salas que buscam eliminar barreiras e garantir condições de acesso ao currículo, tendo em vista a plena participação do educando na sociedade, bem como o desenvolvimento de sua aprendizagem.
- 3.3.2)** Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), “(...) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (...)” (art. 1º), **na inclusão, todas as crianças frequentarão as classes de aulas regulares, buscando promover a aprendizagem, focando na motivação, autonomia, bem como na socialização, quando necessário.** Para tanto, na rede municipal de Educação, o trabalho encontra-se organizado com a atuação do Auxiliar de Vida Escolar (AVE), profissional cujas atribuições estão voltadas ao atendimento das crianças que demandam suporte em relação à higiene, alimentação, locomoção, além de cuidados na sala regular, de tal modo que seja preservada a integridade e o direito de permanência dos educandos. Esses acompanhamentos, que dizem respeito ao atendimento educacional especializado (AEE), derivam do cumprimento do art. 28, XI, da Lei 13.146/2015, e também do art. 54, III, da Lei 8.069/90. Da mesma forma, para também zelar pelo objetivo principal da “**inclusão**”, no âmbito da educação municipal, há, ainda, o Setor de Apoio, uma subdivisão do Departamento formada por uma equipe multidisciplinar de especialistas, voltada ao serviço de atendimento, caso a caso, dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE). É o Setor de Apoio que estrutura o encaminhamento dos educandos, conforme as necessidades, para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais, junto a profissionais especialistas em Educação Especial.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos, se ainda necessários.

  
Prof. Ms. Paula Renata Bertho  
Dir. do Dep. Mun. de Educação

